



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14682 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

Promove Escrivã de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

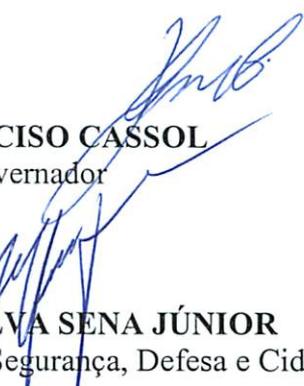
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

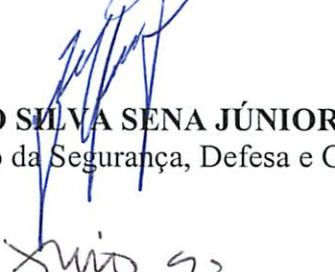
DECRETA:

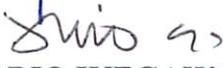
Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, pelo critério de merecimento, a servidora **CECILIA PETTER GOLDSCHMIDT**, matrícula nº 300021622, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia de 2ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressaltando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2009, 121º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil